



Ofício nº 1447/2024/SG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1542

Em 17/04/24
Salomão - 16/04/24
EXPEDIENTE

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto Substitutivo ao Projeto nº 29/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.861 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - "Art. 1º Os logradouros públicos elencados, situados no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2, Fazenda São Geraldo, Rodovia BR 267 - KM 114, conforme projeto aprovado sob nº 114 em 30 de novembro de 2023, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.04.16 16:04:54
-03'00

Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.861, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Substitutivo ao Projeto nº 29/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos elencados, situados no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2, Fazenda São Geraldo, Rodovia BR 267 - KM 114, conforme projeto aprovado sob nº 114 em 30 de novembro de 2023, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se também Alameda Rio Claro a atual Rua A, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Parágrafo único. Denominação em função de ser a Rua A continuidade da Alameda Rio Claro do Loteamento Tamboré - Fase 1.

Art. 3º Passa a denominar-se Alameda Rio Poti a atual Rua B, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Art. 4º Passa a denominar-se Alameda Rio Jaurú a atual Rua C, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Art. 5º Passa a denominar-se também Alameda Rio Jequitaiá a atual Rua D, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Parágrafo único. Denominação em função de ser a Rua D continuidade da Alameda Rio Jequitaiá do Loteamento Tamboré - Fase 1.

Art. 6º Passa a denominar-se Alameda Rio das Balsas a atual Rua E, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Art. 7º Passa a denominar-se Alameda Rio Branco a atual Rua F, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora - Fase 2.

Art. 8º Deverá constar abaixo das denominações oficiais dos logradouros públicos de que tratam os arts. 2º ao 7º desta Lei, a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Rios de Minas Gerais".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de abril de 2024.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04EC-D165-BA39-CE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 15/04/2024 18:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 15/04/2024 19:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/04EC-D165-BA39-CE2B>